

Lei 345/2008,

de 30 (Trinta) de junho de 2008.

“Autoriza a abertura de créditos adicionais suplementares e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte
Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar para o Orçamento Municipal de 2008, no valor total de R\$ 71.370,00 (setenta e um mil e trezentos e setenta reais), para fazer face às despesas do Fundo Municipal de Saúde –FMS de Abadia de Goiás, para inclusão nas doações a seguir:

<u>10.512.0611.1.012 – Construção de Fossas Assepticas</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$: 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$: 3.850,00
<u>10.512.0611.1.013 – Const. Ampl. Coleta e Trat. Esgoto</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.420,00
<u>10.512.0611.1.014 – Construção de Galerias de Água Pluviais</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.420,00
<u>10.512.0611.2.042 – Manut. do Saneamento Geral</u>	
3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas	R\$ 1.210,00
3.1.90.14 – Diárias	R\$ 1.210,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.420,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.840,00
<u>17.512.0501.1.011 – Construção de meio-fios, passarelas, sargetas</u>	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00

Art. 2º. Para cobertura dos créditos especiais acima autorizados, fica indicada para a anulação total da dotação do Orçamento Geral de 2008, a seguir:

10.512.0611.1.012 – Construção de Fossas Assepticas

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 3.850,00

10.512.0611.1.013 – Constr. Ampl. Coleta e Trat. Esgoto

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.420,00

10.512.0611.1.014 – Construção de Galerias Água Pluviais

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 10.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.420,00

10.512.0611.2.042 – Manut. do Saneamento Geral

3.1.90.11 – Vencimentos Vantagens Fixas	R\$ 1.210,00
3.1.90.14 – Diárias	R\$ 1.210,00
3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 2.500,00
3.3.90.36 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Física	R\$ 2.420,00
3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 4.840,00

10.512.0501.1.011- Construção de meio-fios, passarelas, sargetas

4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$ 18.000,00
---------------------------------	---------------

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2008.

Gabinete do Prefeito de Abadia de Goiás aos 30 (Trinta) dias do mês de junho do ano de 2008.

Prefeitura Munic. Abadia de Goiás

Certifico que o presente ato foi publicado no placar desta Prefeitura nesta data

Abadia de Goiás, 30 de 06 de 2008

ANTOMAR MOREIRA DOS SANTOS

Prefeito


Secretário de Administração